

Ata da 247ª (ducentésima quadragésima sétima) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em caráter extraordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença dos conselheiros efetivos: Beatriz de Brito Guimarães, Arquiteta e Urbanista; Everton Lourenço Lemes, Diretor do Conservatório Estadual de Música; Jaara Alvarenga Cardoso Tavares, Bióloga da Secretaria de Meio Ambiente; José Manoel Magalhães Ferreira; Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social; Luziany Maria de Oliveira, Arquiteta e Urbanista; e Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Professor Universitário da Unifal-MG, Campus Varginha; e dos conselheiros suplentes; Eliana Cristina Costa, Professora e Bibliotecária; Gustavo Uchôas Guimarães, Historiador; e Janáina de Mendonça Fernandes, Professora Universitária da Unifal-MG, Campus Varginha. Registramos também a presença da Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º Assunto:** Eleição do (a) Presidente e do (a) Secretário (a) do CODEPAC. Os conselheiros procederam à votação para os cargos supracitados. **Deliberação:** Foram eleitos os seguintes membros: Luziany Maria de Oliveira para o cargo de presidente e Jaara Alvarenga Cardoso Tavares para o cargo de secretário. Ato contínuo, a presidente eleita do CODEPAC, deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta. **2º Assunto:** Discussão e deliberação sobre Proposta de Inventário das Coleções Arqueológicas do Museu Municipal de Varginha. Dando sequência, a Presidente concedeu a palavra à técnica do Setor Municipal do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou brevemente a proposta do Projeto “Cataguá nas Catanduvás”. A técnica explicou que o projeto tem por objetivo garantir a preservação dos bens arqueológicos e subsidiar estudos futuros sobre os primeiros habitantes da região, conhecidos como índios Cataguá ou Cataguases. Informou ainda que as atividades envolverão pesquisa documental, levantamento de sítios, análise do estado de conservação e inventário das coleções, com duração de três dias e custo total de

R\$ 5.300,00, resultando em relatório técnico com recomendações de preservação e gestão das coleções. Na sequência, o conselheiro suplente Gustavo Uchôas Guimarães prestou esclarecimentos complementares aos conselheiros. Durante a discussão, foi sugerida a inclusão, no relatório final, de uma estimativa de custos para adequações no acondicionamento e localização das peças, a fim de possibilitar a captação de recursos municipais e parlamentares. Ressalta-se que a documentação do projeto foi encaminhada previamente aos conselheiros para análise. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho aprovou por unanimidade a execução do Projeto "Cataguá nas Catanduvras – Etapa I: Inventário das Coleções Arqueológicas do Museu Municipal de Varginha", autorizando a utilização do valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), proveniente do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, para a realização das atividades previstas no projeto. **3º Assunto:** Discussão e deliberação sobre pedido de supressão das palmeiras reais do Hospital Regional. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle de Souza Guimarães, que apresentou a solicitação da diretoria do Hospital Regional referente à autorização para o corte de palmeiras localizadas no estacionamento da instituição. Segundo a solicitação, o pedido fundamentou-se no risco de queda das árvores, em razão da altura e dos galhos que avançam sobre a área de circulação de pacientes, profissionais e um ponto de ônibus. Na sequência, a arquiteta apresentou o parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual, em síntese, atestou o bom estado fitossanitário das palmeiras e não recomendou o corte, indicando a realização de podas semestrais e o aumento da área de permeabilidade dos canteiros. Conste que o Ofício nº 327/2025, da Diretoria do Hospital Regional, bem como o parecer técnico da Secretaria de Meio Ambiente, foram encaminhados eletronicamente para apreciação prévia dos conselheiros. **Deliberação:** Após análise e discussão, a maioria dos conselheiros decidiu pela não supressão das palmeiras, acatando o parecer da Secretaria de Meio Ambiente e aprovando a sugestão de monitoramento periódico em parceria com a secretaria. Ressaltou-se que, embora o risco de queda seja inerente às árvores e às variações climáticas, isso não justifica a eliminação de todas elas. Registra-se, entretanto, o voto favorável à supressão das palmeiras pelo conselheiro José Manoel Magalhães Ferreira. **4º Assunto:** Discussão e deliberação sobre pedido de adiamento da pintura



e reforma do segundo pavimento do Antigo Banco do Brasil. Dando continuidade, a Presidente solicitou que a arquiteta Danielle explicasse brevemente a solicitação da requerente. A técnica do setor de patrimônio informou que a inquilina Fernanda Costa Miranda, responsável pelo espaço "Casa da Lua", na antiga sede do Banco do Brasil, solicitou o adiamento das obras de pintura e reforma para janeiro de 2026, alegando que a execução implicaria na suspensão das atividades e que a pintura atual integra a identidade visual do espaço. A arquiteta destacou ainda o histórico de intervenções descaracterizantes no imóvel, como a substituição do forro de madeira por PVC e a pintura de cimento queimado, e mencionou que o Conselho já havia acordado com o proprietário a realização das obras de reversão das descaracterizações em janeiro de 2026, sendo a solicitação da inquilina um novo adiamento. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho decidiu manter o cronograma original das obras de reversão das descaracterizações do imóvel, previamente acordado com o proprietário. Foi ressaltado que o Conselho já havia concedido diversas oportunidades, e que a reversão da pintura e do forro foi votada e aprovada na gestão anterior. Diante do exposto, a solicitação de adiamento apresentada pela inquilina Fernanda Costa Miranda foi indeferida, permanecendo inalteradas as datas e procedimentos previamente estabelecidos. **5º Assunto:** Discussão e deliberação sobre normatização de procedimentos para autorização de intervenções em bens tombados e entorno. Dando seguimento, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle, que apresentou uma proposta de normatização para aprovação de projetos pelo Conselho e pelo setor de patrimônio, com o objetivo de padronizar procedimentos e conferir segurança técnica e jurídica. A proposta define tipos de intervenção, requisitos documentais, prazos para análise e autorização, prevê embargo de obras irregulares e reforça princípios de prevenção e fiscalização. Segundo a técnica, a normativa visa fortalecer a política municipal de patrimônio, oferecendo respaldo técnico e legal às decisões do Conselho. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta de normatização para aprovação de projetos junto ao Conselho e ao setor de patrimônio, visando padronizar procedimentos, conferir segurança técnica e jurídica, e fortalecer a política municipal de patrimônio. **6º Assunto:** Autorização para realização do projeto cultural "Forró na Praça!" na Praça Dom Pedro II. Dando sequência à pauta, a Presidente passou a palavra à arquiteta

Danielle, que apresentou o projeto "Forró na Praça", do grupo Baião Virado. O projeto propõe 12 aulas-shows mensais, aos domingos, das 16h às 19h, na Praça Dom Pedro II, com o objetivo de integrar a comunidade por meio da música e dança e apropriar o espaço tombado para atividades culturais. As conselheiras Luziany e Janaína manifestaram-se favoráveis, desde que não haja conflitos de agenda. A conselheira Beatriz também apoiou a iniciativa, ressaltando a necessidade de democratizar o uso do espaço, evitando a monopolização da agenda. Durante a discussão, a técnica do setor de patrimônio cultural, Danielle, esclareceu que a coordenação da agenda é responsabilidade de outra secretaria, possivelmente a de Turismo. Por fim, a conselheira Janaína sugeriu que o Conselho autorize o uso do espaço, recomendando à secretaria responsável que organize a agenda para garantir a compatibilidade de eventos. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho decidiu conceder autorização para a realização do evento "Forró na Praça", do grupo Baião Virado, na Praça Dom Pedro II, nos termos apresentados, com as seguintes condições: 1) é vedada a instalação de camas elásticas sobre o piso da praça; 2) não deverão ser improvisadas instalações elétricas no bem cultural tombado para a realização das atividades; e 3) é de responsabilidade dos organizadores a limpeza do local após o término do evento. O colegiado ainda recomendou que o requerente verifique junto à secretaria responsável pela agenda de eventos a compatibilidade das datas e horários pretendidos, de modo a evitar conflitos e garantir o uso democrático do espaço. **7º Assunto:** Análise de manifestação do Grupo Maranhá de Art' Global sobre direitos patrimoniais e anuência de roteiro do filme "*Incidente em Varginha — O Filme*" (Processo Administrativo nº 14.297-2025). Ato contínuo, a Presidente solicitou à técnica do setor de patrimônio cultural que se manifestasse sobre o processo. A arquiteta Danielle informou tratar-se de manifestação do Grupo Maranhá de Art' Global referente à obra audiovisual "*Incidente em Varginha — O Filme*", na qual o grupo solicita a intervenção do Município quanto a supostos direitos patrimoniais sobre a temática, além da análise do roteiro e do acompanhamento do lançamento. Em seguida, foi apresentada a Nota Técnica nº 05/2025, que concluiu que o registro do "Caso do E.T. de Varginha" como bem imaterial não confere direitos autorais à Prefeitura e que as solicitações não possuem amparo jurídico. Ressaltou-se ainda que a exigência de anuência prévia sobre o roteiro configuraria restrição à liberdade

artística, garantida pela Constituição Federal. Assim, a Nota Técnica opinou pelo indeferimento dos pedidos, mantendo o compromisso da Fundação Cultural e do CODEPAC com a valorização da memória coletiva do episódio, dentro dos limites legais e com respeito à liberdade de criação. **Deliberação:** Após análise, o Conselho decidiu acompanhar a Nota Técnica nº 05/2025, indeferindo os pedidos do Grupo Maranhá de Art' Global referentes ao filme *"Incidente em Varginha — O Filme"*. **8º Assunto:** Curso de Capacitação dos Conselheiros de Patrimônio Cultural. Dando seguimento aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle, que informou sobre a realização de um curso de formação presencial para o Conselho, agendado para o dia 6 de novembro, com duração de duas horas. Foi discutida a definição do horário e a possibilidade de disponibilizar a gravação para os conselheiros que não puderem participar. **Deliberação:** Após discussão, ficou decidido que o curso de formação presencial do Conselho será realizado no dia 6 de novembro, no horário das 9h às 11h, e que serão disponibilizadas a gravação do conteúdo e os slides apresentados aos conselheiros que não puderem participar. **9º Assunto:** Solicitação de parecer sobre a fachada e elementos visuais do Parque Novo Horizonte. Dando sequência à pauta, a Presidente passou a palavra à arquiteta Danielle, que apresentou o memorando nº 327/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando análise sobre a fachada do Parque Novo Horizonte, na divisa com um restaurante vizinho. De acordo com a referida comunicação, o restaurante possui janelas voltadas para o parque e solicitou recentemente a retirada da placa indicativa, alegando que prejudica a visibilidade dos frequentadores. Em seguida, o setor de patrimônio orientou que o colegiado avaliasse o outdoor e propôs questionar a Secretaria de Planejamento sobre a autorização das janelas, além de realizar diligência no parque para verificar a situação das janelas e da placa. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho decidiu notificar a Secretaria de Planejamento Urbano para verificar a existência de autorização para a construção das janelas do restaurante e realizar diligência no parque a fim de constatar a condição local dos elementos relatados no memorando da Secretaria de Meio Ambiente. **10º Assunto:** Proposta de instalação de estátua em homenagem a Dom Pedro II na Praça Dom Pedro II. Dando sequência ao assunto, a Presidente concedeu a palavra à técnica do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou

a solicitação do Instituto Luso-Ítalo Brasileiro de História. A técnica explicou que o pedido se referia à instalação de uma estátua de concreto de Dom Pedro II em bem tombado, com altura total de 4,10 metros, incluindo o pedestal. Em seguida, Danielle exibiu aos conselheiros a perspectiva do monumento proposto. Posteriormente, a Presidente, Luziany Maria de Oliveira, manifestou preocupação quanto ao impacto visual e à localização da estátua, destacando que sua instalação poderia desviar a atenção do coreto, elemento já consolidado no imaginário popular. Durante a discussão, foi mencionado que a proposta não é compatível com a escala da praça e que interfere na leitura do coreto, considerado o foco central do espaço. Assim, sugeriu-se a elaboração de uma nova proposta, com redução da altura da estátua — preferencialmente sem pedestal — e a indicação do local de implantação, para futura apresentação ao Conselho. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho deliberou que a proposta apresentada para a instalação da estátua de Dom Pedro II não é passível de aprovação, tendo em vista a incompatibilidade do monumento, em sua forma e escala atuais, com as características e a ambiência do bem tombado. O Colegiado ainda recomendou que seja elaborada uma nova proposta, sem o pedestal e com indicação do local de implantação, de modo a minimizar o impacto visual e garantir a harmonia com o conjunto paisagístico e arquitetônico existente, especialmente com o coreto, elemento central da praça. A nova proposta deverá ser encaminhada ao Conselho para análise e deliberação futura. **11º Assunto:** Publicação da Portaria nº 497/2025. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente concedeu a palavra à arquiteta Danielle de Souza Guimarães, que comunicou a publicação da Portaria nº 497/2025, a qual nomeia os conselheiros que integrarão a Comissão de Avaliação das Companhias de Folia de Reis da Fundação Cultural de Varginha. Danielle explicou que os membros designados terão a responsabilidade de acompanhar a participação das Companhias nos ciclos festivos de 2026 e 2027, bem como de analisar e validar novos cadastros, conforme as diretrizes estabelecidas pela Fundação Cultural. **Deliberação:** Os conselheiros tomaram ciência da publicação da Portaria nº 497/2025, que nomeia os membros da Comissão de Avaliação das Companhias de Folia de Reis da Fundação Cultural de Varginha, designados para acompanhar os ciclos festivos de 2026 e 2027 e analisar novos cadastros. **12º Assunto:** Deliberação e discussão sobre proposta de relatório fotográfico do giro das



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Rua Mathias Teixeira, 121 - Centro - CEP 37002-020

Folias de Reis de Varginha. Dando sequência à pauta, a Presidente solicitou que a técnica do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, Danielle, discorresse sobre a proposta do relatório fotográfico do giro das folias de reis. A técnica explicou que o documento foi elaborado para que as Companhias de Reis prestem contas de seus giros realizados em Varginha, registrando o percurso, os bairros visitados, a recepção das famílias e as principais paradas, por meio de fotografias acompanhadas de legendas. Foi mencionado que o relatório deverá ser assinado pelo capitão da folia, validando oficialmente os registros do evento. Por fim, a técnica informou que, atualmente, 20 Companhias de Reis encontram-se cadastradas no Sistema Municipal de Patrimônio Cultural. **13º assunto:** Discussão e deliberação sobre reforma simplificada no galpão lateral direito do Casarão dos Leões, localizado na Rua Domingos de Resende, 35. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente solicitou à técnica do Setor Municipal de Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentasse o pedido em pauta. A técnica explicou que se trata de uma reforma simplificada, requerida pela proprietária Giselle Alves Pereira, caracterizada como uma intervenção de baixa complexidade, sem demolição de elementos, ampliação de área ou alteração das características originais do imóvel. Foi destacado que a proposta prevê apenas a instalação do piso na cor cinza e a pintura interna na cor branca. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho aprovou a reforma sem alteração de área do galpão lateral direito do Casarão dos Leões, com a recomendação de que o piso seja de cor sólida e lisa, evitando acabamentos como o cimento queimado. Preferencialmente, o revestimento deve ser em tom de cinza neutro e possuir acabamento antiderrapante. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim.....
JAARA CARDOSO....., Jaara Alvarenga Cardoso Tavares, Secretária do CODEPAC, que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Luziany Maria de Oliveira.....
Beatriz de Brito Guimarães.....
Everton Lourenço Lemes.....



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Vargem
Pra. Mathias Teixeira, 121 - Centro - CEP 37003-020

Jaara Alvarenga Cardoso Tavares

JAARA CARDOSO

José Manoel Magalhães Ferreira

Paulo Roberto Rodrigues de Souza

Paulo Roberto

Eliana Cristina Costa

Eliana

Gustavo Uchôas Guimarães

Gustavo

Janaina de Mendonça Fernandes

ANINA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]